

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA
CNPJ: 16.245.334/0001 – 65
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Nascer do Sol, S/N, CEP: 46.835.000
E-mail: secnovaredencao@hotmail.com

PORTARIA Nº 05 DE 24 DE MAIO DE 2017

Institui o Comitê Municipal do PDDE Interativo e dar outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

I Programa Atleta na Escola:

- Nome: Julia Cristina Paiva Santos Costa
- CPF: 961.419.305-06

II Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Nilson Sá Teles da Hora
- CPF: 063.202.065-27

III Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Edenildo Soares Bernardes Oliveira
- CPF: 024.962.785-00

IV Programa Escolas do Campo

- Nome: Silvinha Lima Damacena
- CPF: 014.967.375-20

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

V Programa PDE Escola

- Nome: Farenilda dos Anjos Santos Silva
- CPF: 566.724.895-68

VI Formação Continuada de Professores

- Nome: Jorge Almeida Santos
- CPF: 015.440.505-18

VII Programa Mais Educação

- Nome: Osvaldo Nunes dos Santos
- CPF: 014.431.125-93

§ 1º A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de 2 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOVA REDENÇÃO- BA, 24 DE MAIO DE 2017.

Janio Alves Andrade
Secretário Municipal de Educação